



## **RESOLUÇÃO Nº 01/16 – CA/BERTPREV**

**Alexandre Hope Herrera, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e**

CONSIDERANDO indicações do Conselho Administrativo em reuniões do dia 19/10/15 e 17/12/15, com aprovação em reunião ocorrida no dia 21/01/2016, ambas registradas em atas, cujo fundamento se dá pela capacitação profissional e melhoria nos serviços prestados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O BERTPREV arcará com os custos decorrentes da participação de seus servidores e de membros dos órgãos colegiados da Autarquia em cursos de certificação em mercado financeiro exigida pelo MPAS ou outro órgão fiscalizador.

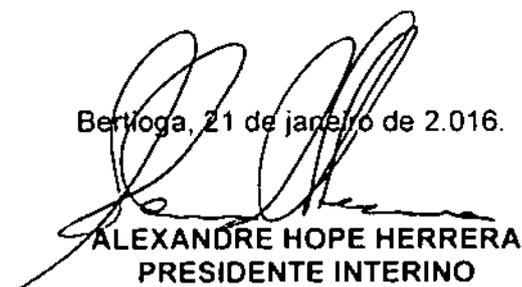
**Art. 2º.** Em caso de aprovação, fica assegurado o pagamento dos custos decorrentes de futura renovação.

**Art. 3º.** Em caso de reprovação, o servidor interessado deverá providenciar a seu encargo o pagamento para nova certificação, lhe sendo assegurado, em caso de aprovação, o pagamento para a futura renovação.

**Art. 4º.** Em caso de ausência à prova para a obtenção da certificação, mediante entrega de atestado médico junto ao BERTPREV, fica assegurada nova inscrição, nos termos do artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 21 de janeiro de 2.016.

  
**ALEXANDRE HOPE HERRERA**  
**PRESIDENTE INTERINO**